LEI N.º 7.113/2024

"Dá denominação a logradouro público de Rua JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Rua JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA o logradouro público denominado "Rua D", localizado no Loteamento Cerâmica, Bairro Cerâmica, nesta urbe.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Dados: 2024.09.10 11:40:51 -03'00'

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé